

A EUTANÁSIA

Por: Juliene Vieira de Melo

Este trabalho visa a reflexão sobre uma questão sempre polêmica, qual seja, a Eutanásia (boa morte) que nada mais é senão a busca pela abreviação da vida de um doente terminal, a pedido deste e/ou de sua família, evitando a agonia da dor e do sofrimento do processo de morrer, por mãos médicas.

Para tanto, iniciamos definindo seu conceito e passamos brevemente por sua evolução histórica; relataremos as suas classificações, tratamos dos princípios da bioética e do Direito; demonstramos as argumentações contra e a favor do tema das doutrinas e das principais religiões do mundo; comparamos o Direito pátrio vigente para com o estrangeiro e, por fim, demonstramos a atual situação dessa prática em nosso país evidenciando a necessidade de se legislar sobre o assunto de modo a evitar abusos ou falsos (aparentes) ilícitos penais.

Nossa legislação penal, embora não tenha incluído entre as causas excludentes de licitude, abriu uma janela para a mesma, ao permitir substancial redução da pena por homicídio se o agente cometer o crime impelido por relevante valor social ou moral no art. 121 do Código Penal.

Todo ser humano deve ter o direito a viver bem e a morrer com dignidade!